

3.143, de 28 de junho de 2007 (publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição n.º 31.132, datada de 29.06.2017), a FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL – FUCABES inscrita no CNPJ sob o n.º 08.017.720/0001-71;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993, e do Ato PGJ n.º 182, de 05 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO a não-interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 109, inciso I, "a" e § 1º da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório referente à Manifestação de Interesse n.º 7.001/2018-CPL/MP/PGJ, em consonância com o DESPACHO N.º 278.2018.01AJ-SUBADM.0202199.2017.006865 do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis;

III – Após, ao SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 29 de junho de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenadora de Despesas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 309.2018.01AJ-SUBADM.0207376.2017.015651
HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do MEMORANDO Nº 17.2017.SETRANS.0156632.2017.015651, bem como o teor do **T E R M O D E R E F E R Ê N C I A N.º 1.2018.SETRANS.0165731.2017.015651**.

CONSIDERANDO o disposto na Lei, nas Atas das Sessões Públicas de realização do Pregão Presencial n.º 5.004/2018-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 05 e 26/06/2018, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive com a prestação de serviços emergenciais fora do horário comercial, em finais de semanas e feriados, com fornecimento de peças, dos veículos da frota oficial pertencente à Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, por um período de 12 meses, conforme as especificações e as condições constantes do Edital e seus Anexos;

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto do certame à empresa: T N NETO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n.º 23.032.014/0001-92, no valor global final de R\$ 770.280,08 (setecentos e setenta mil e duzentos e oitenta reais e oito centavos); CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 389/2007, do Decreto Federal n.º 3.555/2000 e do Decreto Estadual n.º 21.178/2000; CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4.º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.004/2018-CPL/MP/PGJ, em consonância com as atas de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis;

III – Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus (AM), 29 de junho de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenadora de Despesas

DESPACHO Nº 313.2018.01AJ-SUBADM.0208921.2018.005089

AUTOS 2017.005089

ASSUNTO: contratação de empresa para realizar o serviço de aplicação de Insulfilm em porta da Ouvidoria-Geral

INTERESSADO: Dra. Rita Augusta de Vasconcellos Dias, Ouvidora-Geral

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 529.2018.SUBADM.0181577.2018, de lavra do Procurador-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO que por meio do Parecer Jurídico n.º 111.2018.01AJ-SUBADM.0208791.2018.005089, foi constatada, na espécie, a existência de causa de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93 e

CONSIDERANDO que a instalação de insulfilm na porta de entrada e parede posterior da Ouvidoria-Geral visa proporcionar maior segurança aos servidores responsáveis pelo atendimento ao público, além de garantir privacidade aos manifestantes em atendimento;

RESOLVE:

I – ACOLHER o Parecer da Assessoria Jurídica n.º 111.2018.01AJ-SUBADM.0208791.2018.005089 e DECLARAR dispensável o certame licitatório, visando a contratação de empresa para a aplicação de Insulfilm Profissional, 100%, cor preta, na porta de Entrada e na Parte Posterior do Gabinete da Ouvidoria-Geral deste Ministério Público.

II – ADJUDICAR à empresa FAUSTO C. DE QUEIROZ PIERRE, inscrita no CNPJ nº 04.573.834/0001-47, R\$ 628,14 (seiscentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compras de nº. 077/2018;

III – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, para as providências cabíveis, inclusive a verificação da regularidade fiscal por ocasião da emissão da Nota de Empenho e, após, à DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS para a celebração do ajuste e, caso necessário, a confecção de Contrato especificando a proposta apresentada pela empresa adjudicada (pagamento, prazo de entrega e garantia).

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am), 05 de julho de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Márcia José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA
Rita Augusta de Vasconcellos Dias